

Projeto de Resolução nº 15/2007

“Altera os dispositivos que especifica do art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis e dá outras providências”.

Domingos Lauriano Floriano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No § 1º do art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, Resolução nº 12/2000, onde consta “...*improrrogável de 20 (vinte) dias*,...” passa a constar “...*de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período*,...”.

Art. 2º No § 4º do art. 209 do Regimento Interno, onde consta “...*de 20 (vinte) dias*...” passa a constar “...*no § 1º deste artigo*...”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de incluir no Regimento Interno desta Casa de Leis a possibilidade de que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento disponha de um prazo maior para analisar as contas do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a complexidade da matéria e a necessidade de que esta seja analisada minuciosamente por todos os membros da referida Comissão.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 26 de novembro de 2007.

Celso Soares Nogueira
Vereador